

COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO

Dia 21 de março - Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial

Criado pela Organização das Nações Unidas - ONU, a data lembra o massacre de Sharpeville, na cidade de Joanesburgo - África do Sul, ocorrido em 1960, em que aproximadamente 20 mil pessoas protestavam contra a “Lei do Passe”, que obrigava as pessoas negras a andarem com identificações que limitavam os locais por onde poderiam circular na cidade. Mesmo sendo uma manifestação pacífica, a política do regime de apartheid abriu fogo sobre a multidão desarmada, resultando em 69 mortos e 186 feridos.

O racismo é uma violência que gera desigualdades, sofrimento e danos à saúde mental. Para a prevenção e o enfrentamento do racismo é importante nomear o que é preconceito, discriminação, injúria racial e racismo. A seguir seguem os conceitos:

- **Preconceito** é o juízo de valor baseado em estereótipos e ideias preconcebidas sobre indivíduos a partir do seu pertencimento racial, identidade de gênero, religião, orientação sexual, faixa etária, pessoa com deficiência, cultura, língua, região, nacionalidade.
- **Discriminação racial ou étnico-racial:** toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.
- **Injúria racial** é a discriminação contra um indivíduo em um determinado contexto, parte de um ato racista em detrimento da honra de alguém, com base em alguma característica dela. Um exemplo de injúria racial são as “piadas” e “brincadeiras” em um contexto de diversão ou descontração, mas que guardam caráter discriminatório, que é denominado racismo recreativo.
- **Racismo** é qualquer atitude que atinja toda uma coletividade determinada de indivíduos, por causa de suas características, e não apenas uma pessoa.

Desde janeiro de 2023, o crime de injúria racial passou a ser equiparado ao de racismo e passou a ser inafiançável e imprescritível, com pena de reclusão de 2 a 5 anos.

É importante destacar também outras duas manifestações de discriminação associadas ao pertencimento étnico / racial, enfatizando também os povos indígenas:

- **Intolerância Religiosa:** conjunto de atitudes ofensivas direcionadas à crença e/ou religião, especialmente em relação às religiões de matriz africana; e
- **Xenofobia:** é uma forma de discriminação baseada na cultura, práticas sociais, língua e nacionalidade.

CANAIS DE DENÚNCIA

SOS Racismo - Serviço de acolhimento às vítimas de discriminação étnico-racial, religiosa ou intolerância correlata, prestado pela Subsecretaria da Igualdade Racial
Telefone: (11) 2402-1000 e-mail: sosracismo@guarulhos.sp.gov.br

Ouvidoria do Município

Telefone: 08000-551-715 e-mail: ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI

Email: decradi@policiacivil.sp.gov.br

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP



Referências:

Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Ministério Público do Estado de São Paulo – Tolerância – Quem se dá bem com a gente se dá bem na vida. Nalva Moura. Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial. Disponível em <<https://www.insper.edu.br/noticias/voce-sabe-a-diferenca-entre-racismo-preconceito-e-injuria-racial/>> Acesso em 19 dez. 2023.

Subsecretaria da Igualdade Racial – Racismo é Crime, Denuncie!

“Em uma sociedade racista, não basta não ser racista, é preciso ser antirracista.”

Angela Davis